



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PROJETO DE LEI Nº 18/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 18/2024, cuja ementa: “Dispõe quanto à concessão de Bolsa-Auxílio aos monitores e coordenadores no Projeto “Centro de Formação Esportiva” referente à prática esportiva diversificada de crianças e jovens, e dá outras providências”.

1. RELATÓRIO:

Compete à **Comissão Permanente de Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitem pela Casa Legislativa; compete a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter orçamentário, tributação, financeiro, administração de bens e rendas municipais e prestação e tomada de contas; **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** compete analisar projetos que se relacionam com o sistema educacional, atividades culturais, atividades esportivas e turismo.

Nesse ínterim o presente Projeto de Lei, em suma, garante o pagamento de um auxílio (bolsa) para os monitores que desempenham suas atividades junto ao Projeto do Centro de Formação Esportiva vinculado ao município dos Palmares.

A proposta de lei traz em seu bojo o impacto orçamentário, indicando que já há dotação orçamentária e rubrica para tal, junto a LOA e o PPA, conforme indicação do Chefe do Executivo, sem acréscimos orçamentários para o município.

Em observância ao Parecer Jurídico desta Casa, o mesmo descreve que o Projeto de Lei se encontra dentro da Técnica Legislativa obrigatória, e não se vislumbra óbice ou inconstitucionalidade, estando apto à aprovação.

Diante do exposto, entendo que os requisitos legais foram satisfeitos, portanto, OPINO pela LEGALIDADE do Projeto de Lei, respeitando opiniões contrárias.

Sala de Reuniões, 29 de abril de 2024.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DOS PALMARES

Praça Maurity, S/N - Centro - Palmares - PE - CEP 55540-000

CNPJ nº 11.223.534/0001-01 | Telefone: (81) 3661-0333 | site: www.palmares.pe.leg.br | email: camaramunicipaldospalmares@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



VEREADOR
Presidente – Relator

VEREADOR
Presidente – Relator

VEREADOR
Presidente – Relator

DO VOTO:

Trata-se de Projeto de autoria do Poder Executivo, bem como justificativa do Relator pela LEGALIDADE. Sendo assim, exaro voto FAVORÁVEL ao Parecer do Relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR – MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR – MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
VEREADOR – MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
VEREADOR – MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
VEREADOR – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
VEREADOR – MEMBRO